



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037843-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	08050000367/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: JOSÉ NILTON LUIZ DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 029.888.986-26		
Endereço: RUA A, 180 CS	Bairro: VILA BARÃO		
Município: GRAO MOGOL	UF:MG	CEP:39.570-000 Telefone: () -	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: SIRLEYDE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 05.860.472/0001-38		
Endereço: RUA PURUS, 99	Bairro: GUARUJA		
Município: MONTES CLAROS	UF:MG	CEP:39.400-000 Telefone: (38) 3216-0821	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Bom Jesus dos Coxos	Área Total (ha):	396,1390	
Município/Distrito/UF: GRAO MOGOL-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 4368 2-RG	GRAO MOGOL	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 746.000	Y(7):8.168.000	Datum: SIRGÁS 2000 Fuso: 23K	
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervençao	Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	270,0000	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto	Silvicultura de Eucalipto	270,0000	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		270,0000	
	Total	270,0000	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Cerrado		270,0000	
	Total	270,0000	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		471,20	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	1080 árvores de vinhático	20,79	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			15,6730
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril Outros:	
		Total	0,0000



Data da Vistoria: terça-feira, 8 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suely Cairés Azevedo
 (assinatura, masp e carimbo) *Supervisão Regional*
 IEF/URFbio Norte
 MASP: 086921-1

, 28/02/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 28/02/2020

Data de Validade: 28/02/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

- Respeitar os limites da Reserva Legal, área de Preservação Permanente (grotas/barrocas) presentes nas áreas recomendadas para intervenção ambiental, conforme demarcação em planta anexa ao processo 08050000357/19;- Conservar aceiros em torno da propriedade;- Proibido o corte de Pequizeiros, preservando um raio de vegetação nativa com 5 metros de largura, após a projeção da copa de todas as árvores de pequi existentes na área recomendada para intervenção ambiental supracitada;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo. Obs. : * Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	745510	8167127

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”